



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 348/2021**

**De 24 de Agosto de 2021**

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco– Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, com o percentual de reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o salário base atual, relacionado ao ano de 2017.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério, conforme percentual acima.

Art. 3º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco/SE, 24 de Agosto de 2021.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso

**Prefeito Municipal**